

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 6vr8emrh <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/02/2024 Projeto de lei nº 94/2024 Protocolo nº 250/2024 Processo nº 154/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

**Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP” situada no município de Barra do Garças.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 36.375.264/0001-77, com sede na Rua Otacílio José dos Santos Neto, 1555, Loteamento União, CEP: 78.603-280, Barra do Garças-MT.

**Art. 2º** A **Associação Matogrossense de Jiu-jitsu Paradesportivo - AMTJJP** é uma instituição cuja finalidade, entre outras, é dedicada ao apoio e suporte as pessoas portadoras de deficiências, promovendo ações de adaptação, readaptação e inclusão social de pessoas com deficiência para o mundo inteiro.

**Art. 3º** A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 8.192, de 05 de novembro de 2004.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, que tem por fim, declarar de Utilidade Pública Estadual a “**Associação Matogrossense de Jiu-jitsu Paradesportivo - AMTJJP**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 36.375.264/0001-77, com sede na Rua Otacílio José dos Santos Neto, n.1555, Loteamento União, CEP: 78.603-280, Barra do Garças-MT.

Insta salientar que a entidade de que trata esta Lei é pessoa jurídica de direito privado, beneficente com fim idealista, cultural e filantrópico não lucrativo.

Fundada em janeiro de 2020, a “Associação Matogrossense de Jiu-jitsu Paradesportivo – AMTJJP”, é



uma entidade reconhecida porque desenvolve um trabalho de salvar vidas. Com participação em campeonatos nacionais e até de nível mundial.

Com o lema **“Incluir pessoas deficientes de nossa comunidade e levar felicidade, um sentido a vida, um objetivo e mostrar que elas não estão sozinhas nessa luta.”** Vem se destacando no município de Barra do Garças apoiando e desenvolvendo ações para promover a adaptação, readaptação e inclusão social das pessoas portadoras de deficiências.

Por fim, entidade atende a todos os requisitos exigidos pelo art. 1º, incisos I a V da Lei n.º 8.192/2004, como fazem prova os documentos em anexo.

Assim sendo, não restam dúvidas da necessidade da aprovação do presente projeto de lei, como medida de promover o Direito e a mais lúdima Justiça Social.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar o presente e por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, resultando na alteração legislativa proposta.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Fevereiro de 2024

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual